Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 001/2019

DATA - 07/01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Regimento Interno-RI desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO; A Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, onde Dispõe sobre a concessão de Diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º.) - Conceder Diárias aos Vereadores, Servidores e Assessor de Vereança para os meses de **JANEIRO/2019 à DEZEMBRO/2019.**

Art. 2º.) – As Diárias serão concedidas mediante solicitação por Requerimento e Deferida pelo Presidente da Câmara 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

Art. 3º.) - Ao retornar da referida viagem quem utilizar-se de Diárias durante o mês, deverá realizar o relatório da viagem conforme o que determina os Itens I e II do Art.8º.da Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, não será concedida nova Diária enquanto não apresentar os relatórios pendentes junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

Art. 4º.) – Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.) – PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
(Gestão 2019/2020)

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 3061 de 12/01/2019.